



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1603 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de junho de 2021

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 262/2021
- Portaria Nº 263/2021

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 011-2021-SRP
- Aviso de Adjudicação - Nº 011-2021-SRP
- Aviso de Homologação - Nº 011-2021-SRP
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 032/2021



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1603 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de junho de 2021.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 262, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Fernando Pereira Gurgel Rocha, no dia 15 de junho de 2021, a Nossa Clínica Médica LTDA, localizada na R. Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia, Mossoró – RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 263, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Teresinha Gomes Cavalcante, no dia 15 de junho de 2021, a Clínica Simbios Care, Localizada na Rua Dom José Tomaz, 999 - Tirol, Natal – RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 011/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante: **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.630.298/0001-89, por ter sido vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 14 de junho de 2021

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021-SRP

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (vasilhame de 13 kg), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que o participante **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.630.298/0001-89, por ter sido vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Adjudica a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 14 de junho de 2021.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2021-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (vasilhame de 13 kg), destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital do presente certame. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que o participante **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.630.298/0001-89, por ter sido vencedora do item 001, perfazendo o valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 14 de junho de 2021.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME.

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 011/2021 para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, Gás Liquefeito de Petróleo GLP destinado ao pleno desenvolvimento das suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência que constitui o Anexo I do Edital e Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA**, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos de Tesouro Municipal, Transferências da FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1603 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 14 de junho de 2021.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2021

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEIRA MUNICIPAL

FRANCISCO MESSIAS DIAS – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

---

**Espaço não utilizado**

---

**Espaço não utilizado**

---

**Espaço não utilizado**

---

**Espaço não utilizado**

---

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1603 de 14 de junho de 2021 com 2 pág.